

**PORTARIA Nº. 010/2019**

**“ Revoga Portarias que especifica”.**

**ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, especialmente o artigo 126 da Lei Orgânica do Município – LOM e,

Considerando a Lei Complementar nº 144/2019 de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a “Reestruturação do quadro de pessoal e institui plano de carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Salete e dá outras providências”;

Considerando as recomendações exaradas pelo Douto Ministério Público de Contas, nas contas de 2017, Desta Casa;

Considerando os princípios basilares que norteiam a boa gestão dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam revogadas as Portarias de números 010/2009 (de 17 de fevereiro de 2009); 011/2009 (de 17 de fevereiro de 2009); 006/2016 (de 01 de fevereiro de 2016); 003/2018 (de 01 de fevereiro de 2018) e 010/2018 (de 26 de novembro de 2018).

Art. 2º – A contabilidade deverá processar a suspensão dos referidos pagamentos ora de todas as gratificações supracitadas.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente.

Art. 4º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se\*, cumpra-se e notifique-se, na forma da lei.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 27 de Novembro de 2.019.

**ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Presidente

\* Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local próprio e de costume, na data supra.